**TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 51/2023 - PROCESSO 455/2023 – CP Nº 03/2023**

Como **CONTRATANTE** o **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, nº 865, Centro inscrita no CNPJ sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representada pelo Secretário Municipal de Obras Públicas, o Sr. **ERALDO CARLOS TENÓRIO TODÃO**, portador da Cédula de Identidade RG: 14.320.209-1 e do CPF/MF nº 044.674.468-93 doravante simplesmente denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, e como **CONTRATADA** de outro lado a empresa **S4 CONSTRUTORA LTDA EPP**, com sede Avenida Florindo Ântico, nº 778, Vila Pontilhão, Cruzeiro/SP – CEP: 12.704-100, inscrita no CNPJ sob o nº 73.107.948/0001-14, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr. **Eliseu de Souza Volpe**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 20.373.468-3 e do CPF/MF sob o nº 094.583.418-76.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO**

Adita-se o supracitado contrato, datado de 16 de maio de 2023, com **Ordem de Serviço em 22 de maio de 2023**, que tem por objeto a “**Contratação de empresa especializada para execução de Recuperação de Muro de Arrimo da Orla da Praia do Itaguá no Município de Ubatuba/SP, com fornecimento de Materiais, Mão de Obra, Máquinas e Equipamentos**” para:

I - **Supressão** no importe de **R\$ 366.306,77 (trezentos e sessenta e seis mil, trezentos e seis reais, e setenta e sete centavos)**, equivalente a aproximadamente 19,09% do contrato,

II- **Acréscimo** no valor de **R\$ 888.832,06 (oitocentos e oitenta e oito mil, oitocentos e trinta e dois reais e dez centavos)**, equivalente a aproximadamente 46,32% do valor contratual, passando o valor global de **R\$ 1.918.745,89 (um milhão, novecentos e dezoito mil, setecentos e quarenta e cinco reais, e oitenta e nove centavos)**, para **R\$ 2.441.271,19 (dois milhões, quatrocentos e quarenta e um mil, duzentos e setenta e um reais, e dezenove centavos)**, conforme justificativa da secretaria solicitante, cronograma físico financeiro e Planilhas orçamentárias, que farão parte integrantes deste Termo Aditivo.

**CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Firma-se o atual aditamento com fundamento no artigo com fundamento no artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.





### CLÁUSULA TERCEIRA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba/SP,

06 AGO. 2024

gov.br

Documento assinado digitalmente

ELISEU DE SOUZA VOLPE

Data: 06/08/2024 11:27:37-0300


Verifique em <https://validar.iti.gov.br>


**ERALDO CARLOS TENÓRIO TODÃO**  
Secretário Municipal de Obras Públicas

**S4 CONSTRUTORA LTDA EPP**  
Representante Legal

Testemunhas:

LUIZ ALBERTO MACEDO FAGUNDES  
RG 30.602.322-2

  
Alvaro Portinho de Sá Freire Neto  
Agente Administrativo

  
LETÍCIA ALVES DIONÍSIO  
RG 40.841.671-3

